



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2022/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –
PARÁ/PMON E A EMPRESA METALURGICA
COPERFIL LTDA – EPP, REFERENTE Á AQUISIÇÃO
DE MANILHAS E TUBOS, CONFECCIONADAS EM
CONCRETO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, Prefeito Municipal, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº. 4074560 SSP/PA e do CPF de nº. 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, e do outro lado a Empresa **METALURGICA COPERFIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.843.112/0001-65, com sede na Rodovia PA 279, s/n, km 163, Setor Industrial, Tucumã-PA, neste ato representada pelo **Sr. Onofre Eurípedes Straiotto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 728.414 SSP/TO e do CPF de nº 235.420.391-87, residente e domiciliado à Av. do Ouro, nº 1166, Setor Rodoviário, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0014/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0017/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de manilhas e tubos, confeccionadas em concreto, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 200.170,00** (Duzentos mil centos e setenta reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

17.512.0007.1083.0000 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 95.845,00
15.782.0007.1047.0000 – Abertura, Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 87.920,00
17.512.0007.1082.0000 – Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 16.405,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;

- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 10/01/2022 e findará em 31/12/2022, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE

METALURGICA COPERFIL LTDA - EPP
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0023/2022/PMON

17.512.0007.1083.0000 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 95.845,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VLR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
1	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL, DE 60MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	UNID.	R\$ 279,00	35	R\$ 9.765,00
3	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1000MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	UNID.	R\$ 653,00	40	R\$ 26.120,00
4	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1200MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	UNID.	R\$ 978,00	20	R\$ 19.560,00
5	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1500MM - PB, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	UNID.	R\$ 1.320,00	20	R\$ 26.400,00
6	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 800MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	UNID.	R\$ 400,00	35	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 95.845,00

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0023/2022/PMON

15.782.0007.1047.0000 – Abertura, Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 87.920,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VLR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
1	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL, DE 60MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	UNID.	R\$ 279,00	30	R\$ 8.370,00
3	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1000MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	UNID.	R\$ 653,00	30	R\$ 19.590,00
4	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1200MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	UNID.	R\$ 978,00	20	R\$ 19.560,00
5	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1500MM - PB, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	UNID.	R\$ 1.320,00	20	R\$ 26.400,00
6	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 800MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE	UNID.	R\$ 400,00	35	R\$ 14.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ÁGUA PLUVIAL.				
VALOR TOTAL				R\$ 87.920,00

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0023/2022/PMON

17.512.0007.1082.0000 – Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 16.405,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VLR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
2	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO, PARA FOSSA DE 57 X 100MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ANBT NBR 8890.	UNID.	R\$ 197,00	65	R\$ 12.805,00
7	TAMPA PARA FOSSA 100 X 12MM, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890.	UNID.	R\$ 180,00	20	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.405,00

**JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE**

**METALURGICA COPERFIL LTDA - EPP
CONTRATADA**